



UBAAT

**UNIÃO BRASILEIRA
DE ASSOCIAÇÕES
DE ARTETERAPIA**

**E ASSOCIAÇÕES
REGIONAIS DE
ARTETERAPIA**

Contribuição da Arteterapia para a Atenção Integral do SUS

**Desde 2006 no SUS:
Prática Integrativa e complementar de Saúde.**

Elaboração e informações:



UBAAT

Diretora Presidente do Conselho Diretor da UBAAT
Cristina Pinto Lopes

União Brasileira de Associações de Arteterapia

Coordenação:

Angela Philippini
AARJ 003

Colaboradores:

Eliana Nunes Ribeiro
AARJ 143

Lígia Diniz
AARJ 004

Marcy Vasconcellos
AARJ 170

Suporte digital:

Ralfh Ramos
AARJ 745

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Quem é o profissional Arteterapeuta e quais suas atribuições	3
2.1 Parâmetros Curriculares e normas para contratação.....	4
3. Arteterapia: possibilidades de inserção no Sus	5
3.1 O arteterapeuta e a saúde da família	5
3.2 Arteterapia: Rede Cegonha.....	5
3.3 Arteterapia: Saúde da Criança.....	6
3.4 Arteterapia: Saúde dos Adolescentes e Programa de Saúde Escolar (PSE).....	6
3.5 Arteterapia: Saúde da Mulher.....	7
3.6 Arteterapia: Saúde do Homem	7
3.7 Arteterapia: Saúde e atenção integral ao idoso.....	8
3.8 Arteterapia: Rede de Atenção Psicossocial.....	8
3.9 Arteterapia: âmbito Hospitalar.....	9
3.10 Arteterapia: Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde Trabalho.....	10
4. Arteterapia: métodos e processos.....	10
4.1 Diagnóstico.....	10
4.2 Documentação do Percurso arteterapêutico.....	10
5. Arteterapia: insumos básicos.....	11
6. Arteterapia :diretrizes de pesquisa e políticas públicas.....	11
7. Arteterapia: Associações de Classe.....	12
Referências Bibliográficas.....	15

1. INTRODUÇÃO

A Arteterapia insere-se no sistema único de Saúde através da Portaria nº 849 de 25/03/2017, em adendo à Portaria nº 145, de 13 de janeiro de 2017, sob a rubrica Procedimento 01.01.05.006-2, modalidade ambulatorial de atenção básica, integrando o quadro de Práticas Integrativas/Complementar do Grupo 01 – Ações Coletivas/Individuais em Saúde. RENASES: 007 – Práticas Integrativas e Complementares, 008 – Ações Comunitárias, 010 – Atividades Educativas, Terapêuticas e de Orientação à População.

Em consonância com pressupostos da OMS que atualmente está incentivando a inserção, reconhecimento e regulamentação das PICS, seus produtos e seus praticantes no sistema de saúde, a Arteterapia vem auxiliar na promoção, reabilitação e recuperação da saúde, bem como na prevenção de agravos através da utilização da arte. Trata-se de um campo de conhecimento transdisciplinar, e de uma abordagem terapêutica que baseia-se na ideia que o processo criativo, e o fazer artístico facilitam a reparação e recuperação da saúde, por propiciarem comunicação não verbal de sentimentos e conflitos. Esta abordagem terapêutica, considera que todos os indivíduos têm a capacidade de expressarem-se criativamente, enfatizando o fazer artístico sem preocupações estéticas, focando, primordialmente, no processo expressivo que reflete necessidades e explicita conteúdos inconscientes com sucesso. É empregada em uma variedade de *settings*, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, famílias e grupos com características diversas, sendo assim, uma prática terapêutica que pode contribuir para que indivíduos de todas as idades possam criar significados, produzir *insights*, superar emoções ou traumas, resolver conflitos, favorecendo o bem estar psíquico e a qualidade de vida.

A Arteterapia através de suas estratégias e de seus profissionais pode oferecer produtivos subsídios ao Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ) utilizando ações arteterapêuticas específicas. Assim, a Arteterapia é parte de um *continuum* das artes em cuidados de saúde, que inclui o desenvolvimento e aplicação das artes, criatividade e imaginação como agentes de prevenção e promoção de saúde. A expressão artística é um caminho que favorece a comunicação de desconfortos ou experiências contraditórias, de difícil comunicação apenas em palavras. As ações de desenhar, pintar, modelar, construir, e tantas outras podem constituir uma experiência pessoal de potencialização de autonomia, uma vez que envolvem um processo ativo de escolha de materiais, estilos, cores, formas, linhas e texturas. Este fazer criativo contribui para fortalecer sentimentos de autonomia e dignidade, que podem ser fatores de importância primordial na adoção, manutenção e fortalecimento de comportamentos saudáveis e sentimentos positivos

em relação a si mesmo, favorecendo a recuperação da saúde.

Deste modo a Arteterapia constitui-se em PICS que propiciam a ampliação do cuidado no âmbito da saúde global através da utilização da Arte, entendida como possibilidade criativa e expressiva. Trata-se de um processo terapêutico de ampla elegibilidade, aplicável com resultados efetivos em públicos de cronologias e quadros clínicos diversos, incluindo os ciclos vitais da infância, adolescência, adultos e idosos.

2. QUEM É O PROFISSIONAL ARTETERAPEUTA E QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES:

Arteterapeutas são profissionais com treinamento tanto em arte como em terapia. Têm conhecimento sobre o desenvolvimento humano e criatividade, teorias psicológicas, práticas clínicas, e sobre o potencial curativo da arte. Utilizam a arte em tratamentos, avaliações e pesquisas, oferecendo consultoria a profissionais de áreas afins. Arteterapeutas trabalham com pessoas de todas as idades, indivíduos, casais, famílias, grupos e comunidades. Oferecem seus serviços individualmente e como parte de equipes profissionais em contextos que incluem saúde mental, reabilitação instituições médicas, legais, centros de recuperação, programas comunitários, escolas, instituições sociais, empresas, ateliês e prática privada. Assim, a Arteterapia proporciona o fazer artístico no contexto de uma relação profissional por pessoas que experienciam doenças, traumas ou dificuldades na vida, assim como por pessoas que buscam desenvolvimento pessoal. Por meio do criar em arte e do refletir sobre os processos e trabalhos artísticos resultantes, pessoas podem ampliar o conhecimento de si e dos outros, aumentar sua autoestima, lidar melhor com sintomas, estresse, e experiências traumáticas, desenvolver recursos físicos, cognitivos, emocionais e desfrutar do prazer vitalizador de expressarem-se criativamente.

A Arteterapia observa e analisa a produção expressiva, plástica e criativa, buscando a prevenção, a recuperação e a redução de efeitos do estresse, favorecendo transformações benéficas nas condições em que se encontra o indivíduo, possibilitando o reencontrar-se, reconhecer-se, reavaliar-se e reinventar-se no modo de desenvolver suas atividades e participação na sociedade.

Os fundamentos teóricos e práticos da Arteterapia são multidisciplinares, multiculturais e transdisciplinares. Sua base estrutural origina-se nas áreas do conhecimento da Psicologia, Arte, Criatividade, Educação, Filosofia, Antropologia e Sociologia, inserindo-se portanto, na área das Ciências Humanas.

O Arteterapeuta é um profissional que atua na prevenção, na promoção e na reabilitação da saúde. Utilizando teorias e modalidades expressivas que ativam e facilitam a

expressão criativa e o processo de autoconhecimento mediado pelas artes. Utilizando métodos e técnicas próprias da Arteterapia, o arteterapeuta prioriza a produção simbólica, imagética e a comunicação criativa não verbal, para promover mudanças através do reconhecimento da própria subjetividade e identidade.

A Arteterapia é um processo terapêutico de ampla elegibilidade, e deste modo, a inserção do arteterapeuta é de muita produtividade no acompanhamento e no tratamento, seja individual ou em grupo, de faixas etárias diversas da criança ao idoso, bem como sua integração nas equipes multidisciplinares. Sua formação propicia habilidades e competências para que atue em equipes multidisciplinares. A adequação de sua postura profissional é regida pelo Código de Ética Profissional do Arteterapeuta.

2.1. Parâmetros Curriculares de Formação e normas para Contratação:

Para tornar-se um profissional Arteterapeuta é necessário ter o terceiro grau completo, cursar uma especialização ou formação em Arteterapia que siga os parâmetros curriculares estabelecidos pela UBAAT - e posteriormente obter o registro profissional através da Associação Regional ou Estadual de Arteterapia.

Considerando que o Ministério do trabalho (2013) inseriu a ocupação de Arteterapeuta, na família 2263: Profissionais das terapias criativas, descritos como: profissionais que realizam atendimento terapêutico utilizando programas, métodos e técnicas específicas de Arteterapia. Os arteterapeutas desenvolvem programas de Arteterapia, para a prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. E, considerando que desde o dia 27 de março de 2017 a Arteterapia está incluída oficialmente, através da portaria 849, nas Práticas Integrativas de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS.

A União Brasileira de Associações de Arteterapia – UBAAT (Resolução n.001/2013 e n.002/2013) torna pública a todas as instituições públicas e privadas, municipais, estaduais e federais, incluindo faculdades e universidades, que o contratante deverá requisitar o certificado de conclusão do curso de Especialização ou Formação em Arteterapia, em conformidade aos parâmetros curriculares estabelecidos (resolução n001/2013 e n.002/2013), bem como solicitar a comprovação atualizada da filiação em Associação Regional de Arteterapia localizada e seu estado, ou região próxima. Assegurando-se desta forma de estar contratando um profissional qualificado, e devidamente credenciado a desenvolver as funções específicas conforme previsto no CBO.

3. ARTETERAPIA: POSSIBILIDADES DE INSERÇÃO NO SUS

Esta cartilha além de informar sobre metodologia e aplicabilidade básica da Arteterapia, indica formação, atribuições e indicações para contratação, e informa sobre possibilidades diversas para sua inserção no sistema público e universal de saúde (SUS) com ênfase nos programas de referência a seguir citados, a saber:

3.1 O ARTETERAPEUTA E A SAÚDE DA FAMÍLIA

A inserção dos arteterapeutas contribuirá na estratégia Saúde da Família (ESF), já que é considerada a principal estratégia da Atenção Básica. Deste modo o profissional arteterapeuta integrar-se-á nas unidades básicas de saúde, contribuindo para as práticas intersetoriais, interdisciplinares e para o atendimento direto ao público.

Neste contexto poderá também contribuir com programas específicos relativos aos diversos ciclos vitais, podendo inserir-se em diferentes redes e até no programa de envelhecimento ativo, onde além de realizar atendimentos grupais ou individuais, poderá integrar equipes de campanhas de cuidado integral, de esclarecimentos aos usuários, assim como na colaboração de pesquisas em diferentes áreas, visando cooperar no cuidado integral.

Ampliando essas possibilidades, poderão contribuir também com as estratégias e ações dos núcleos de apoio à Saúde da Família (NASF) que foram instituídos pela portaria GM n.154 de 24 de janeiro de 2008.

3.2 REDE CEGONHA – PROGRAMA DE SAÚDE

Durante a gravidez, muitas mudanças acontecem no corpo da mulher, fazendo com que esse período exija cuidados especiais. Em consonância com o MS que ressalta a importância do Pré –natal e incentiva gestantes a buscarem o atendimento gratuito no SUS, o profissional arteterapeuta poderá contribuir oferecendo atendimentos arteterapêuticos, preferencialmente grupais, propiciando a expressão criativa de questões e temores naturais, bem como assegurando um espaço de interlocução expressiva, priorizando mães primíparas ou em processos de gestação de risco. As transformações corporais decorrentes da gestação podem gerar um significativo fator de estresse para a mulher gestante, sendo importante para sua saúde mental, que tenha assegurado espaços de compartilhamento para expressar suas

incertezas. Assim justifica-se a presença de um profissional arteterapeuta, nas reuniões organizadas pela equipe de saúde para que as mulheres gestantes compartilhem suas dúvidas, e recebam orientação específica. Esta participação poderá contribuir para facilitar a comunicação entre todos os participantes, assegurando uma forma inovadora e produtiva de comunicação através de imagens e materiais de artes. Em complemento o arteterapeuta poderá oferecer em grupos arteterapêuticos específicos a continuidade e aprofundamento deste suporte, e em casos a serem definidos, havendo disponibilidade de tempo e espaço, proporcionar atendimento individual.

3.3 ARTETERAPIA: SAÚDE DA CRIANÇA

O profissional arteterapeuta poderá contribuir com seus conhecimentos específicos junto às linhas de cuidado prioritárias da área técnica de saúde da criança e aleitamento materno (DAPES/SASIMS) na promoção de estratégias para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, na promoção de saúde e de hábitos saudáveis, em estratégias preventivas, na redução de agravos e sobretudo assegurando às crianças que recebam atendimento arteterapêutico, o essencial espaço de expressão lúdica e criativa, de estimulação de habilidades cognitivas e fortalecimento emocional. Priorizando crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, poderá contribuir nas equipes multiprofissionais e nas redes intersetoriais, participando junto à escola (PES), comunidades e família para amenizar o grave problema de saúde pública caracterizado pela violência contra este público. Poderá também participar em níveis diversos, para a promoção de grupos arteterapêuticos de apoio à amamentação, já que esta primeira interação mãe e filho é fundamental para facilitar um crescimento saudável.

3.4 ARTETERAPIA: SAÚDE DOS ADOLESCENTES E PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR (PSE):

O arteterapeuta terá uma efetiva contribuição a dar aos adolescentes e às equipes que os atendem, participando em ações das equipes multidisciplinares no âmbito das instituições de saúde e escolares vinculadas a estes programas.

Poderá realizar grupos arteterapêuticos com frequência regular, ou grupos específicos com tempo breve, para proporcionar espaços de interlocução e expressão sobre os temas tão atuais e preocupantes na adolescência como a dependência química e gravidez precoce, e participar das reuniões sobre estas questões, a serem debatidas nas equipes

multidisciplinares. Os arteterapeutas também poderão prestar atendimento individual, caso haja tempo e espaço disponíveis para esta estratégia de atendimento.

A abordagem criativa, expressiva e os materiais de artes, podem contribuir de forma efetiva para explicitação e mediação de conflitos. Cabe ressaltar as experiências bem sucedidas e já documentadas da utilização da Arteterapia em adolescentes usuários de crack e a aplicação da metodologia arteterapêutica nas fases dos tratamentos específicos da dependência química facilitando a adesão ao processo terapêutico do dependente químico.

3.5 SAÚDE DA MULHER

O profissional arteterapeuta poderá atuar no âmbito das ações decorrentes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, proporcionando a formação de grupos arteterapêuticos específicos, que propiciem a interlocução sobre direitos reprodutivos, gravidez, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e climatério. As transformações corporais das mulheres na passagem para a adolescência, gravidez e climatério, são fatores de estresse e de incertezas. Grupos arteterapêuticos podem propiciar, também, um espaço de acolhida, expressão e ressignificação de emoções e traumas para mulheres vítimas de violência doméstica e sexual. Humanizar e qualificar a atenção em saúde passa pelo reconhecimento dos direitos e compartilhamento dos saberes. Neste sentido, a inserção de práticas arteterapêuticas grupais pode contribuir para a criação de um espaço no qual sejam compartilhadas dúvidas e orientações, contribuindo para o aumento do grau de informação das mulheres em relação aos seu corpo e sua saúde, ampliando sua capacidade de fazer escolhas adequadas ao seu contexto e momento de vida, contribuindo, assim, para seu bem estar psíquico.

3.6 ARTETERAPIA: SAÚDE DO HOMEM

O profissional arteterapeuta poderá contribuir no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, criando possibilidades de grupos arteterapêuticos para propiciar a interlocução sobre a violência, alcoolismo e tabagismo, pessoas com deficiência, direitos sexuais e direitos reprodutivos, promovendo linhas de cuidado que resguardem a integralidade de atenção relacionadas às estas questões.

Grupos arteterapêuticos poderão também contribuir na redução de agravos, já que costuma haver muita resistência deste público para fazer com regularidade exames do âmbito

da prevenção primária. Esta histórica resistência, tende a gerar menos adesão nos tratamentos crônicos e/ou de longa duração, gerando uma crescente vulnerabilidade da população masculina aos agravos da saúde. A necessidade de novos paradigmas de tratamento priorizando a atenção integral, a promoção de saúde e a qualidade de vida, bem como a educação continuada, poderão beneficiar-se em todos os níveis da cooperação do profissional arteterapeuta, que poderá prestar atendimento grupal, participar das reuniões das equipes multiprofissionais, e havendo disponibilidade em situações específicas prestar atendimento individual.

3.7 ARTETERAPIA: SAÚDE E ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

Considerando-se o disposto na política nacional do Idoso, lei nº 884211994 e o estatuto do idosos lei nº 10741/2003, o profissional arteterapeuta poderá cooperar com as equipes multiprofissionais de atenção ao idoso, contemplando as especificidades do envelhecimento, nos diferentes níveis: atenção básica, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar especializada.

A abordagem arteterapêutica por estimular de forma efetiva o processo criativo, e por proporcionar a possibilidade de ampliar o repertório de comunicação expressiva e a compreensão sobre si, colabora de forma efetiva para a manutenção e fortalecimento de algumas condições que favorecem o envelhecimento ativo. Contribuindo também ao que preconiza o Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, pelo fortalecimento e cumprimento dos direitos da pessoa idosa ao cuidado integral de sua saúde, e também para o que preconiza o plano de ação sobre a saúde dos idosos e envelhecimento ativo e saudável (OPAS, 2009) no que tange à “manutenção da funcionalidade dos idosos que deve ser objeto de programas de saúde”.

Estratégias arteterapêuticas promovem uma atenção centrada no indivíduo, podendo favorecer uma adequada integração na família e na comunidade, e sem focar na doença e nas limitações do envelhecimento. Mas, ao contrário, exercendo um tipo de cuidado específico, voltado à funcionalidade global do idoso, buscando fortalecer sua autonomia e capacidade de expressão. O atendimento arteterapêutico ao idoso poderá ser feito de forma grupal, e havendo disponibilidade, em situações específicas prestar atendimento individual.

3.8 ARTETERAPIA: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

O profissional arteterapeuta poderá contribuir com os diversos contextos que

constituem a RAPS, tanto na esfera do acolhimento de sujeitos em intenso sofrimento psíquico e fragilidade social, quanto nas estratégias de desinstitucionalização e de reabilitação psicossocial. Poderá oferecer grupos arteterapêuticos e/ou atendimentos individuais que visem a singularidade do usuário, com o objetivo de estimular o protagonismo destes usuários e seus familiares.

A práxis arteterapêutica permite aos sujeitos em sofrimento psíquico, seja por transtorno mental ou pelo uso de drogas e álcool, acessar suas múltiplas dimensões psíquicas, facilitando-lhes a conexão com a própria potencialidade. O processo criativo e o fazer artístico além de promoverem a criação de espaços de comunicação não verbal de sentimentos e conflitos, propiciam, também, a experiência da liberdade, presente na escolha de materiais, cores, linhas, formas e texturas, que pode contribuir para despertar e/ou fortalecer sentimentos de autonomia e protagonismo. A autoexpressão das emoções e percepções proporcionada pela arte poderá propiciar novos modos de ser, de sentir e de agir, sendo facilitadora da auto-organização, bem como facilitadora na formação e/ou reconstituição de vínculos com familiares, com as equipes multidisciplinares dos diversos componentes da RAPS e com os seus pares.

O acompanhamento da expressão simbólica, configurada nas diversas produções artísticas dos usuários, constitui-se em estratégia terapêutica eficaz para o planejamento coletivo de intervenções psicossociais apropriadas, e neste sentido, o arteterapeuta, como integrante de equipe multidisciplinar, poderá contribuir na elaboração e implementação de projetos terapêuticos adequados aos diversos componentes da RAPS. Deste modo, a presença de arteterapeutas nas diversas modalidades de Centros de Atenção Psicossocial, nas Unidades de Acolhimento, no Serviço de Atenção em Regime Residencial, nos Serviços Residenciais Terapêuticos, bem como em Programa de Desinstitucionalização e na elaboração e implementação de Projetos Terapêuticos Singulares, contribuirá para a humanização no atendimento à Saúde Mental e no fortalecimento da presença cidadã de usuários da RAPS.

3.9 O ARTETERAPEUTA E O ÂMBITO HOSPITALAR

O profissional arteterapeuta poderá atuar na instituição hospitalar no âmbito dos ambulatórios e nas salas de espera com seus respectivos públicos, nas unidades de internação quando possível e em comum acordo com as equipes locais, e de modo geral, nos processos de humanização hospitalar. A possibilidade do fazer criativo, da expressão e comunicação através de materiais plásticos e artísticos em espaços e circunstâncias em que

pode ocorrer intenso sofrimento físico e emocional tende a criar efetivas possibilidades de melhoria das condições emocionais, amenizando desconfortos, causados pelo medo, solidão, incertezas quanto ao futuro, contribuindo para o bem estar dos pacientes atendidos.

3.10 O ARTETERAPEUTA E A REDE NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHO (RENAST)

Em consonância com a portaria GMN-o 2728, de 11 de novembro de 2009, e o âmbito de ações dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador(CERESTS), o profissional arteterapeuta terá a contribuir nos diferentes níveis de atenção, sobretudo compartilhando conhecimento e integrando-se às atividades de atendimento grupal para a educação em saúde, bem como poderá cooperar nas atividades de assessoria, planejamento programação visando que ambientes de trabalho, possam oferecer espaços expressivos criativos.

4. ARTETERAPIA: MÉTODOS E PROCESSOS

4.1 DIAGNÓSTICO

Elaborado a partir da análise de produções plásticas registradas através dos mediadores criativos e modalidades expressivas e plásticas diversas, adaptadas às condições, limites e características de indivíduos ou grupos atendidos, bem como ao espaço em que realiza-se a sessão arteterapêutica.

4.2 DOCUMENTAÇÃO DO PERCURSO ARTETERAPÊUTICO

O registro do percurso arteterapêutico e o mapeamento de resultados dar-se-á pela observação, avaliação e acompanhamento da produção plástica realizada. Deverá integrar também com informações específicas, sempre que solicitadas, para a devida inserção de no Cadastro Nacional de Saúde, integrado ao cadastro do SUS e da Saúde Suplementar, conforme, portaria ms/gm nº9440 de 28/04/2011. Neste contexto abrangendo informações sobre os atendimentos arteterapêuticos prestados nos diversos serviços de saúde, disponibilizando os dados de **quem** foi atendido, **por quem** foi realizado o atendimento arteterapêutico, e inserindo dados complementares relativos à **quando, onde e porque** desenvolveu-se o processo arteterapêutico, complementando os registros específicos de seu campo de atuação profissional.

5. ARTETERAPIA E SEUS INSUMOS BÁSICOS

Os insumos a serem considerados na prática arteterapêutica são: o espaço e os materiais referentes às modalidades expressivas a serem utilizadas. Cabe ressaltar que há na formação do arteterapeuta uma capacitação específica para lidar de maneira flexível com estes aspectos, selecionando de forma adequada as estratégias mais produtivas para cada contexto. Desse modo, os materiais para as diversas modalidades expressivas podem ser escolhidos e adaptados para a realidade do *setting* onde o processo arteterapêutico será desenvolvido, e os indivíduos e(ou) grupos que serão acompanhados.

Os parâmetros para a formação e/ou especialização de Arteterapeutas foram estabelecidos pela União Brasileira de Associações de Arteterapia (UBAAT) e contemplam uma carga horária e parâmetros curriculares básicos, ministrados em treinamento específico, incluindo estágio prático supervisionado. No exercício de sua prática, cabe aos arteterapeutas criarem, conservarem, ativarem e ampliarem espaços de autonomia criativa, liberdade de expressão, estimulando, assim, alternativas socialmente inovadoras e contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades.

6. ARTETERAPIA: DIRETRIZES DE PESQUISA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Na construção e ampliação da inserção do profissional arteterapeuta nos diferentes níveis e setores do SUS, cabe ressaltar sua possibilidade de contribuir para a humanização dos espaços de saúde. Oferecendo neste contexto, a partilha de conhecimentos específicos sobre o valor terapêutico da arte, como elemento gerador de saúde e bem estar, e também contribuindo para a ampliação e fortalecimento da reflexão sobre estes temas, através da participação em entidades representativas da população como os conselhos (gestor e popular).

Para ampliar estas ações, o profissional arteterapeuta poderá cooperar promovendo as necessárias articulações nos níveis de atenção básica e atenção especializada em saúde, desenvolvendo estratégias específicas e também contribuindo nos demais serviços de redes intersetoriais, objetivando cooperar com a atenção integral aos usuários no âmbito dos diversos programas citados. Assim, tem a contribuir através de seu campo de conhecimento, integrado em equipes de saúde diversas, participando também de estratégias intersetoriais, serviços e programas, e também compartilhando informações sobre seu campo de atuação com usuários e gestores.

7. ARTETERAPIA: ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

Orientação e Informação sobre questões relacionadas à prática, profissionalização, treinamento e regulamentação da profissão do Arteterapeuta, poderão ser obtidas através da União Brasileira de Associações de Arteterapia (UBAAT), e sua rede de Associações Regionais de Arteterapia, conforme relação abaixo:

UBAAT (União Brasileira de Associações de Arteterapia): www.ubaat.org

AARJ (Associação de Arteterapia do Rio de Janeiro):

Endereço: Rua Fernandes Guimarães, 75 casa 2.

Bairro: Botafogo.

Cidade: Rio de Janeiro.

Estado: RJ

CEP: 22290-000

Site: <http://www.aarj.com.br>

Telefone: (21) 2295-7659

E-mail: aarj02@gmail.com

APAT (Associação Paranaense de Arteterapia):

Endereço: Rua José Benedito Cottolengo, 525.

Bairro: Campo Comprido.

Cidade: Curitiba.

Estado: PR

CEP: 81220-310

Site: <https://associacaoparanaensedarteterapia.blogspot.com.br>

ABCA (Associação Brasil Central de Arteterapia):

Endereço: Rua 104-C, 85

Bairro: Setor Sul

Cidade: Goiânia

Estado: GO

CEP: 74.080 .250

E-mail: arteterapia.goias@gmail.com

AATERGS (Associação de Arteterapia do Rio Grande do Sul):

Endereço: Rua Coelho Parreira 169.

Bairro: Ipanema

Cidade: Porto Alegre

Estado: RS

CEP: 91760-320

Site: <http://www.aatergs.com.br/>

E-mail: contato@aatergs.com.br

Telefone: (51) 9321-5354

AARTES (Associação de Arteterapia do Espírito Santo):

Endereço: Escadaria Acyr Guimarães 33A

Bairro: Centro

Cidade: Vitória
Estado: ES.
CEP 29015-360
Site: <http://www.aartes.net>
E-mail: aartes@aartes.net
Telefone: (27) 3082-8086

ACAT (Associação Catarinense de Arteterapia):

Endereço: Rua 3100, Edifício Asa Delta n. 480.
Balneário Camboriú
Estado: SC
CEP 88330-304
Site: acatarteterapia.blogspot.com.br

ASBART (Associação de Arteterapia da Bahia):

Endereço: Rua das Rosas, 171
Ed. San JUAN
Bairro: Pituba
Cidade: Salvador
Estado: BA
CEP: 41.810-070
Site: <https://www.asbart.com.br>
E-mail: asbart.ba@gmail.com

ARTE-PE (Associação Pernambucana de Arteterapia):

Endereço: Rua Joaquim Xavier de Andrade, 117
Bairro: Poço da Panela
Cidade: Recife
Estado: PE
CEP 52061-350
Site: <http://www.arteterapia-pe.com>
E-mail: arteterapia.pe@gmail.com
Telefone: (81) 3268-6588

ASPOART (Associação Potiguar de Arteterapia):

Endereço: Rua Joaquim Victor de Holanda, 1865
Bairro: Lagoa Nova
Cidade: Natal
Estado: RN
CEP: 59.062-460
Site: <http://aspoart.blogspot.com.br/>

AMART (Associação Mineira de Arteterapia) :

Endereço: Rua Alfenas, 373
Bairro: Cruzeiro
Cidade: Belo Horizonte
Estado: MG
CEP: 30310-230
Site: <https://www.amart.com.br/>

Telefone: (31) 3223-8071 / 3227-9829

AATESP (Associação de Arteterapia do Estado de São Paulo):

Endereço: Av. Paulista 1765, 7º andar, Cj 71/72

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP 01311-930

Site: <http://aatesp.com.br>

E-mail: secretaria@aatesp.com.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Brasília: DF, 1994.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Política Nacional do Idoso**. Brasília: DF, 1994.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 10741 de 1º de outubro de 2003**. Brasília: DF, 2003.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes**. Brasília: DF, Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPI-C-SUS**. Brasília : DF, 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)**. Manual Instrutivo. Brasília: DF, 2006.

_____. Ministério da Educação. Ministério da Saúde. Coordenação de Saúde Mental/MS. **Programa Saúde na Escola (PSE): Saúde e educação integral das crianças, adolescentes e jovens**. Brasília: DF, 2007.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM nº 154 de 24-01-2008**. Brasília: DF, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política nacional de atenção integral à saúde do Homem: princípios e diretrizes**. Brasília: DF, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Série B. Textos Básicos de Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº. 24**. Brasília : DF, 2009.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n. 27. Brasília: DF, 2010.

_____. Ministério da Saúde. **MANUAL PRÁTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA**. Brasília: DF, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 9440 de 28-04-2011**. Brasília, DF, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **PORTARIA Nº 1459, DE 24 DE JUNHO DE 2011**. Brasília: DF, 2011.

_____. **Relação Nacional de Serviços da Saúde (RENASES)**. Brasília: DF, 2011.

_____. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante. **Portaria nº143 de 17-01-2017**. Brasília: DF, 2017.

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 849 de 25-03-2017**. Brasília: DF, 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

Cadastro Nacional de Saúde Suplementar

Disponível em: <http://www.ans.gov.br/>

Acessado em 11/06/2017.

CEREST- Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/temas/centro-referencia-saude-trabalhador-cerest>
Acessado em 10/06/2017.

DAPES- Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas
Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/sas/dapes>
Acessado em: 13/06/2017.

Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/803-sas-raiz/daet-raiz/saude-mental/l2-saude-mental/12588-raps-rede-de-atencao-psicossocial>
Acessado em 16/07/2017.

RENAST-Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalho
Disponível em: <http://renastonline.ensp.fiocruz.br/temas/rede-nacional-atencao-integral-saude-trabalhador-renast>
Acessado em 12/06/2017.

UBAAT –União Brasileira de Associações de Arteterapia
Disponível em: <http://www.ubaat.org>
Acessado em 13/06/2017.



**E ASSOCIAÇÕES
REGIONAIS DE
ARTETERAPIA**